

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 15/2018

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 25, do Decreto supracitado, o estagiário **EMANUELL FERNANDO GOIANA FERNANDES** área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 19 de dezembro de 2017. **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 19/2018

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, o estagiário **PEDRO JORGE MELO DE NORÕES RAMOS**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 05 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 20/2018

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, a estagiária **CAMILA GOMES LESSA** da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 05 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 16/2018

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, o estagiário **SAMUEL RIPARDO FERREIRA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 04 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 17/2018

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, a estagiária **ANA PAULA DE LIMA PEREIRA SILVA** da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 05 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 14/2018

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **LARYSSA MARIA XIMENES CARVALHO** da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 05 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 18/2018

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **MARIA GABRIELA SANTIAGO MAGALHÃES LEITE** da área de Comunicação Social - Jornalismo desta Defensoria Pública, a partir de 05 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 21/2018

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário **MARCOS CAVALCANTE MAIA JUNIOR**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 05 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 3073/2017

DESIGNA OS DEFENSORES PÚBLICOS QUE PARTICIPARÃO DO PROGRAMA DEFENSORIA EM MOVIMENTO.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no Art. 134, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os **Defensores Públicos, conforme anexo único**, sem prejuízo de suas funções, para participarem do Projeto Defensoria em Movimento, no mês de dezembro de 2017.

Art. 2º Haverá compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, de acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de novembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque Defensora Pública Geral do Estado do Ceará DPGE-CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3073/2017

Nome	Matrícula	Dias
Sandra Moura de Sá	301.027-1-1	06/12/2017
Francisco Eliton Albuquerque Meneses	301.282-1-4	06/12/2017
Amélia Soares da Rocha	301.054-1-9	06/12/2017
Samuel de Araújo Marques	301.104-1-2	07/12/2017

PORTARIA Nº 3144/2017

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA. (VIPROC Nº 8909785/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado no processo nº 8909785/2017;

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº **1886/2015-DPGE**, de 28 de dezembro de 2015, que nomeou a Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra, Defensora Pública do 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº 470317, em cargo de Defensora Pública Auxiliar da Corregedoria, a partir do dia 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 8613711/2017 VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014, no art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 80/2014, no art. 97-A, inciso VI, da Lei complementar nº 80/1994, no art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 06/97 e nos arts. 30, 65, inciso I, 66 inciso I, alínea "a", "b" e "c" da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, resolve **AUTORIZAR A SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** da Defensora Pública NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula de nº 301162-1-6, lotada na Defensoria Pública Geral do Estado, em virtude de sua posse no cargo de Professor Auxiliar de Direito Civil da Fundação Universidade Regional do Cariri (URCA), sem percepção de seus subsídios e demais vantagens, a partir de 29 de dezembro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33/2017

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e a FACULDADE MACIÇO DO BATURITÉ - FMB, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Edmundo Bastos, S/N, Sanharão, Baturitê/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 12.509.127/0001-10.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a parceria entre as partes para proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da FACULDADE MACIÇO DO BATURITÉ - FMB, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino – aprendizagem, junto à DEFENSORA, de acordo com as condições e vagas existentes e os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo firma-se de acordo com o art. 116 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, art. 8º, da Lei nº 11.788, art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.898/12, e na Resolução nº 09/2004 do MEC e ainda, com base nos regulamentos internos das partes envolvidas.

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce.

VIGÊNCIA: O presente convênio se inicia a partir da data de sua assinatura, perdurando por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por aditivo, através de instrumento apropriado, por iguais e sucessivos períodos, podendo, ainda, ser rescindido a qualquer momento, desde que uma das partes notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2017

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará, Edilson Silva Castro, Diretor Geral faculdade do Maciço de Baturité-FMB.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2017

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/SEPLAG E A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ;

II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/02/2018, estabelecendo-se sua nova vigência até o dia 24 de fevereiro de 2019.

III- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013, assim como a Cláusula Nona do instrumento original, bem como o processo de nº. 7798343/2017;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

V – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de janeiro de 2018;

VI – SIGNATÁRIOS: Francisco de Queiroz Maia Júnior, secretário do Planejamento e Gestão- SEPLAG e Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL Nº 10/2017

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111- CEP: 60.811-170, Fortaleza-CE, TERRE DES HOMMES/LAUSANNE NO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.920.466/0001-57, situada na Rua Castro Monte, nº 1145, Bairro Varjota, CEP: 60175-230, Fortaleza-CE e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, situado no centro Administrativo do Cambéba, Fortaleza/CE;

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação:

Objetivo Geral – Realizar em conjunto o Projeto “Centro de Justiça Restaurativa” (CJR), parte integrante deste Termo de Cooperação.

Objetivos Específicos – A consecução do objetivo geral do presente protocolo será perseguida mediante atividades como:

1- IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS no atendimento da Defensoria Pública ao adolescente em conflito com a lei, através da criação do Centro de Justiça Restaurativa – CJR, a ser estruturado no Núcleo de Atendimento a Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei, da Defensoria Pública do Estado do Ceará – NUAJA;

2- PROMOÇÃO DO ENFOQUE RESTAURATIVO no atendimento da Defensoria Pública ao adolescente em conflito com a lei, através de processos formativos que promovam o fortalecimento de suas competências, objetivando alinhamento com o paradigma da Justiça Restaurativa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 40, item 3, letra “b”, da Convenção da ONU; Resolução nº 2002/2012, do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas; art. 35, inciso II e III, da Lei Federal nº 12.594/12 – SINASE; Resolução nº 225/2016, do Conselho Nacional de Justiça; Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 01/201; Resolução nº 112/2015, que Institui e Regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, o Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei – NUAJA, art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013, assim como nos termos do parágrafo único do art. 61, combinado com o art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza/CE.

VIGÊNCIA: O presente do presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública do Estado do Ceará, Francisco Gladysson Pontes, Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Antônio Renato Gonçalves Pedrosa. Presidente do Tdh no Brasil.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 3123/ 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 65/2017, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.333-1-0, para atuar, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, na 2ª Defensoria da Comarca de Barbalha-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 3062/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Superior relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de janeiro/2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 06 de dezembro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 3062/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
01	Débora Lyvia de Souza Oliveira	300372-1-9	R\$ 70,40
02	Pedro Paulo Gomes Júnior	300391-1-4	R\$ 70,40
03	Lara Carcará de Oliveira	300394-1-6	R\$ 70,40
04	Jéssica Maria Rodrigues de Lima	300413-1-3	R\$ 70,40
05	Jéssica Gomes Rebouças	300414-1-0	R\$ 35,20
06	Maria Theresa Narciso Lopes	300416-1-5	R\$ 70,40
07	James Viana Queiroz	300418-1-X	R\$ 70,40
08	Samuel Ripardo Ferreira	300422-1-2	R\$ 70,40
09	Alex De Souza Moreira	300423-1-X	R\$ 70,40
10	Pedro Jorge Melo de Norões Ramos	300426-1-1	R\$ 70,40
11	Camila Medeiros Rêgo	300427-1-9	R\$ 70,40
12	Lorena André Da Silva	300431-1-1	R\$ 70,40
13	Tais Bedê Nakata	300433-1-6	R\$ 70,40
14	Ana Paula De Lima Pereira Silva	300434-1-3	R\$ 70,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
15	José Dário De Carvalho Neto	300442-1-5	R\$ 70,40
16	Clemia Marcelino Da Silva	300447-1-1	R\$ 48,00
17	Gabriela Martins Da Costa	300452-1-1	R\$ 70,40
18	Carlos Eduardo Paiva Carvalho	300454-1-6	R\$ 70,40
19	Cícero Hélio Lobo Cassiano Júnior	300455-1-3	R\$ 35,20
20	Paulo Henrique Gonçalves Lima	300456-1-0	R\$ 70,40
21	Maria Do Carmo Sisnando De Sales	300457-1-8	R\$ 70,40
22	Antonia Leila De Sousa	300461-1-0	R\$ 70,40
23	Sarah Kelly Limão	300464-1-2	R\$ 70,40
24	Nasla Gomes Tavares	300468-1-1	R\$ 41,60
25	Karline Nayane Soares Moura	300470-1-X	R\$ 70,40
26	Larissa Bezerra dos Anjos	300471-1-7	R\$ 70,40
27	Roberta Gonçalves Bezerra de Menezes	300473-1-1	R\$ 70,40
28	Thailla Alves de Alcântara	300475-1-6	R\$ 70,40
29	João Péricles Bitu Soares	300476-1-3	R\$ 70,40
30	Anielly Maria Aquino Bezerra	300493-1-4	R\$ 57,60
31	Beatriz Pinheiro Rabelo Soares	300512-1-1	R\$ 70,40
32	Camila Freitas de Oliveira	300514-1-6	R\$ 70,40
33	Elyne Eulalya Mendonça Lopes	300515-1-3	R\$ 70,40
34	Edilson Facundo da Silva Júnior	300516-1-0	R\$ 70,40
35	Gabriela Bezerra de Miranda	300518-1-5	R\$ 70,40
36	Joana Aurélio de Lima	300521-1-0	R\$ 70,40
37	Julia Maria Araruna da Silva	300522-1-8	R\$ 70,40
38	Kayque Costa Araújo	300523-1-5	R\$ 70,40
39	Lais Parente Alencar	300524-1-2	R\$ 70,40
40	Leandro Leitão Fontoura	300525-1-X	R\$ 70,40
41	Letícia Helen Araújo Jacinto	300527-1-4	R\$ 35,20
42	Loane Farias Cordeiro	300528-1-1	R\$ 70,40
43	Lucas Emanuel Gomes Lima	300529-1-9	R\$ 70,40
44	Luiz Paulo de Araujo Sousa	300531-1-7	R\$ 70,40
45	Beatriz Nogueira Caldas	300532-1-4	R\$ 70,40
46	Rarison Mariano da Silva Muniz	300533-1-1	R\$ 70,40
47	Ravel Tabosa Silva	300534-1-9	R\$ 70,40
48	Thomas Edson Alves de Souza	300538-1-8	R\$ 70,40
49	Gedevan Pereira da Silva	300540-1-6	R\$ 70,40
50	Gabrielly Santos do Nascimento	300541-1-3	R\$ 70,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
51	Larissa Nara de Miranda Lima	300543-1-8	R\$ 70,40
52	Maisa Veras Sales de Lima	300545-1-2	R\$ 70,40
53	Flaviano Rodrigues Soares	300546-1-X	R\$ 70,40
54	Isabella Nóbrega de Araújo	300547-1-7	R\$ 70,40
55	Mariana Sales Barbosa	300548-1-4	R\$ 70,40
56	Ana Paula Lopes Ferreira	300557-1-3	R\$ 70,40
57	Tiago Queiroz do Nascimento	300558-1-0	R\$ 70,40
58	Gisela Gondim Alves	300569-1-4	R\$ 70,40
59	Jackson Pinheiro Landim	300570-1-5	R\$ 70,40
60	Tháís Vieira Carvalho Melo	300571-1-2	R\$ 70,40
61	Mariana Furtado Pinto	300573-1-7	R\$ 70,40
62	Bernardo José Pinto de Mello e Silva Filho	300584-1-0	R\$ 70,40
63	Patrícia Cavalcante de Mesquita	300585-1-8	R\$ 32,00
64	Anderson Fernandes Ribeiro	300586-1-5	R\$ 70,40
65	Ingyrd Maria Gouveia Quinto	300588-1-X	R\$ 70,40
66	Ingrithy de Sousa Leão	300589-1-7	R\$ 70,40
67	Antônia Sabrina Braga Gonçalves	300590-1-8	R\$ 70,40
68	Gabriela Bustamante Hortêncio de Medeiros	300591-1-5	R\$ 70,40
69	Karla Fernandes Soares	300604-1-5	R\$ 70,40
70	Andressa Maria Felismino Falcão	300607-1-7	R\$ 35,20
71	Júlia Leite Sampaio Lemos	300614-1-1	R\$ 70,40
72	Juliana Benício de Souza Carvalho	300623-1-0	R\$ 70,40
73	Maria Gabriela Santiago Magalhães	300624-1-8	R\$ 70,40
74	Júlio César Batista de Araújo Júnior	300625-1-5	R\$ 70,40
75	Ana Thalya Aparecida da Silva Barbosa	300626-1-2	R\$ 70,40
76	José Heleno Lopes Viana Neto	300628-1-7	R\$ 70,40
77	Lucas de Sousa Araújo	300629-1-4	R\$ 70,40
78	Beatriz Nogueira Caldas	300630-1-5	R\$ 70,40
79	Ingrid Amanda Martins de Melo	300631-1-2	R\$ 70,40
80	Maria Helena de Araújo Ferreira	300632-1-x	R\$ 70,40
81	Morgana Torres Pereira	300633-1-7	R\$ 70,40
82	Rodolfo da Rocha Melo	300644-1-0	R\$ 70,40
83	Ítalo Reis Gonçalves	300719-1-3	R\$ 70,40
84	Dener Neres Caminha	300646-1-5	R\$ 70,40
85	Matheus Monteiro Maia	300647-1-2	R\$ 70,40
86	Elizabete Soares de Amorim	300648-1-X	R\$ 70,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
87	Ingrid Chaves	300649-1-7	R\$ 70,40
88	Gabriel Braga Guimarães	300650-1-8	R\$ 70,40
89	Marcos Cavalcante Maia Júnior	300651-1-5	R\$ 70,40
90	Thaís Jucá Terceiro	300652-1-2	R\$ 70,40
91	Giselle Sousa da Fonseca	300653-1-X	R\$ 70,40
92	Pedro Augusto de Carlos Moura	300700-1-1	R\$ 70,40
93	Paulo Henrique Cordeiro de Carvalho	300655-1-4	R\$ 70,40
94	Francisco Franklin Farias Bastos Costa	300656-1-1	R\$ 70,40
95	Nayra Candido Ferreira	300679-1-6	R\$ 70,40
96	Arthur Eduardo Monteiro de Paes	300718-1-6	R\$ 70,40
97	Igor Frota Pita	300657-1-9	R\$ 70,40
98	Renan Santos Pinheiro	300658-1-6	R\$ 70,40
99	Samara Moura do Nascimento	300660-1-4	R\$ 70,40
100	Lucas Linhares do Vale	300661-1-1	R\$ 70,40
101	Karine Moreira da Silva Alves	300662-1-9	R\$ 70,40
102	Ana Livia Dantas Pinheiro	300680-1-7	R\$ 70,40
103	Liana Mesquita da Silva	300681-1-4	R\$ 70,40
104	Andrezza Marques de Lima	300682-1-1	R\$ 70,40
105	Maria Karoline Franco Ribeiro	300683-1-9	R\$ 70,40
106	Ikaro Glauco Ferreira de Almeida	300685-1-3	R\$ 35,20
107	Antonio Wellington de Almeida Júnior	300686-1-0	R\$ 70,40
108	Clarissa Pinto Pinheiro	300687-1-8	R\$ 70,40
109	André Luiz Teixeira Matos	300701-1-9	R\$ 70,40
110	Ana Carolina Pinheiro de Almeida	300688-1-5	R\$ 70,40
111	Franklin Douglas Arcanjo Mariano	300663-1-6	R\$ 70,40
112	Paloma Araujo Lins	300664-1-3	R\$ 38,40
113	Josileide Ferreira de Oliveira Carvalho	300665-1-0	R\$ 35,20
114	Juliana Veras Rodrigues	300666-1-8	R\$ 70,40
115	Tatiane Fonseca Martins	300667-1-5	R\$ 70,40
116	Isabely Marry Freitas Silva	300668-1-2	R\$ 70,40
117	Danilo de Almeida Torres	300669-1-X	R\$ 70,40
118	Renata de Pontes Costa Abreu	300670-1-0	R\$ 70,40
119	Zacarias Santana Lacerda	300671-1-8	R\$ 70,40
120	Gabriella Silva Nascimento	300672-1-5	R\$ 70,40
121	Brena Raissa Arrais de Almeida	300673-1-2	R\$ 70,40
122	Debora Emeline Barbosa Lima	300702-1-6	R\$ 70,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
123	Amanda Furtado Mendes	300674-1-X	R\$ 70,40
124	José Edilberto Bede e Silva Neto	300675-1-7	R\$ 70,40
125	Klênyo Nonato Pinheiro de Lima	300676-1-4	R\$ 70,40
126	Monique Aires Lima	300677-1-1	R\$ 70,40
127	Italo Ramon da Silva Lopes	300690-1-3	R\$ 70,40
128	Rafaella Martins da Silva	300704-1-0	R\$ 70,40
129	Barbara Teixeira de Aragão	300705-1-8	R\$ 70,40
130	Jéssica Lima de Aguiar	300706-1-5	R\$ 70,40
131	Mariane Rodrigues dos Santos	300708-1-X	R\$ 70,40
132	Isadora Castelo Branco Solon Costa	300709-1-7	R\$ 70,40
133	Stela Pita e Santiago Moura	300710-1-8	R\$ 70,40
134	Karina Castro Soares	300711-1-5	R\$ 70,40
135	Diana Maria Fernandes Brilhante	300712-1-2	R\$ 70,40
136	Jorge Lima da Silva Junior	300713-1-X	R\$ 70,40
137	Joyce Anne Melo Arruda	300714-1-7	R\$ 70,40
138	Michael Lincoln Batista Abreu	300715-1-4	R\$ 70,40
139	Lucas Moura Torres de Melo	300716-1-1	R\$ 70,40
140	Maria Eliziane Mendonça Oliveira	300717-1-9	R\$ 70,40
141	Grasielle Fernanda Freire Cabral	300723-1-6	R\$ 70,40
142	Ana Carolina Felix Monteiro	300724-1-3	R\$ 70,40
143	Daniel Alves Oliveira	300729-1-X	R\$ 70,40
144	Ana Estefane Alves de Lima	300730-1-0	R\$ 70,40
145	Annik Thais da Silva Lima	300735-1-7	R\$ 70,40
146	Bárbara Braga Bastos Moreira de Souza	300725-1-0	R\$ 70,40
147	Francielio do Nascimento Silva	300732-1-5	R\$ 70,40
148	Lucas Ferro Oliveira	300733-1-2	R\$ 70,40
149	Anderson Mesquita Jorge	300736-1-4	R\$ 70,40
150	Fábio Gonçalves Oliveira	300726-1-8	R\$ 70,40
151	Anderson Lima Celestino	300737-1-1	R\$ 70,40
152	Maria Clara Saraiva Bezerra	300738-1-9	R\$ 70,40
153	Francisco Adailson Barbosa Torres	300739-1-6	R\$ 70,40
154	Hanna Rayssa Batista Veras	300740-1-7	R\$ 70,40
155	Francisca Karine Lima Torres Damasceno	300751-1-0	R\$ 70,40
156	Ana Fabíola Silva Santos	300752-1-8	R\$ 70,40
157	Cíntia Vieira Leite	300754-1-2	R\$ 35,20

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
158	Francisca Monykercia Fernandes Tavares Nascimento	300755-1-X	R\$ 70,40
159	Thiago Pessoa Colares	300756-1-7	R\$ 70,40
160	Ilana de Sousa Lima Alves	300757-1-4	R\$ 70,40
161	Tacyana Lima de Assis Borges	300758-1-1	R\$ 70,40
162	Ingrid Maria Cavalcante Alexandre	300759-1-9	R\$ 70,40
163	Camila Gomes Lessa	300761-1-7	R\$ 35,20
164	Luiza Loureiro Lima	300762-1-4	R\$ 70,40
165	Danilo Viana Lopes	300763-1-1	R\$ 70,40
166	Caio Rodrigues Gonçalves	300764-1-9	R\$ 35,20
167	Sebastião Casimiro de Sousa Neto	300777-4-1	R\$ 70,40
168	Rogeres Augusto Albuquerque Moura	300777-5-X	R\$ 70,40
169	Vitoria Regia Alves de Oliveira	300777-6-8	R\$ 70,40
170	Thiago Araújo Gomes da Silva	300777-7-6	R\$ 70,40
171	Daniel Queiroz da Silva	300778-2-2	R\$ 70,40
172	Pedro Henrique da Silva	300778-3-0	R\$ 70,40
173	Gabrielle Costa Ferreira	300778-4-9	R\$ 70,40
174	Lorena Oliveira Galindo Almeida	300778-5-7	R\$ 70,40
175	Aurélia Gonçalves de Sousa	300778-6-5	R\$ 70,40
176	Diego Ventura Cordeiro	300778-7-3	R\$ 70,40
177	Laryssa Maria Ximenes Carvalho	300778-8-1	R\$ 70,40
178	Jessyka Mendes dias Simoões	300778-9-X	R\$ 70,40
179	Francisco Fabiano da Rocha Gomes	300779-1-1	R\$ 70,40
180	Allan Dyógenes de Sá Sampaio	300780-4-7	R\$ 70,40
181	Victor Bruno Silva Sales	300780-5-5	R\$ 70,40
182	Amanda Oliveira de Sousa	300780-6-3	R\$ 70,40
183	Karla Ivana Batista de Castro	300780-7-1	R\$ 70,40
184	Adriana Fonteles Silva	300780-8-X	R\$ 70,40
185	Guilherme Matheus Carvalho Simplício	300780-9-8	R\$ 70,40
186	Marcello Sousa do Vale	300781-0-1	R\$ 70,40
187	Raquel Coelho Oliveira	300781-1-X	R\$ 70,40
188	Angela Maria de Araújo	300781-2-8	R\$ 70,40
189	Raul Cavalcante Melo	300781-3-6	R\$ 70,40
190	Germana Pereira Nojosa	300781-4-4	R\$ 70,40
191	Samuel de Freitas Xerez	300781-5-2	R\$ 70,40
192	Lucas de Araújo Gurgel	300781-6-0	R\$ 70,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
193	Isabela Bezerra Barreto	300781-7-9	R\$ 70,40
194	Edjofra Marques do Nascimento	300781-8-7	R\$ 70,40
195	Julio Biasoli Moura	300781-9-5	R\$ 70,40
196	Jessica Cardoso de Oliveira	300782-0-9	R\$ 70,40
197	Bruna Moura Silva	300782-1-7	R\$ 70,40
198	Vittoria Cunha da Costa	300782-2-5	R\$ 70,40
199	Tháís Fernandes Sales	300782-3-3	R\$ 70,40
200	Luana Rodrigues Coutinho	300782-4-1	R\$ 70,40
201	Ana Luíse Sousa de Brito	300782-6-8	R\$ 70,40
202	Aline Moura Ferreira	300782-7-6	R\$ 70,40
203	Nátali Mikaela Sobreira Tavares	300782-8-4	R\$ 70,40
204	Antônio Edson Lino Gomes	300782-9-2	R\$ 70,40
205	Diego Rocha de Vasconcelos	300783-2-2	R\$ 70,40
206	Vitor Pontes Correia	300783-3-0	R\$ 70,40
207	Ianny Priscilla Batista Fiuza	300783-4-9	R\$ 70,40
208	Julio Cesar da Silva Alcantara Filho	300779-2-X	R\$ 70,40
209	Eric Pereira Alves	300779-3-8	R\$ 70,40
210	Jamilly de Sousa Amancio	300779-4-6	R\$ 70,40
211	Isadora Carneiro Tapeti França	300779-5-4	R\$ 70,40
212	Watila Fernandes de Macedo	300779-6-2	R\$ 70,40
213	Leilyane Dantas da Costa Moreira	300779-7-0	R\$ 70,40
214	Karoline Pinheiro Feitosa	300779-8-9	R\$ 70,40
215	Lucas Emanuel Rodrigues Rocha	300779-9-7	R\$ 70,40
216	Cristiano Arruda Martins	300780-0-4	R\$ 70,40
217	Ana Justina Lima Azevedo	300780-1-2	R\$ 70,40
218	Neirilane Mendes Fernandes	300780-2-0	R\$ 70,40
219	Amanda Suellen F. De Souza Duarte	300780-3-9	R\$ 70,40
220	Wesley Lima Chaves	300782-5-X	R\$ 70,40
221	Francisco Fernando Uchoa Alves	300784-2-X	R\$ 70,40
222	Lara Nascimento Menezes	300784-3-8	R\$ 70,40
223	Mayara Gomes Guimarães	300784-4-6	R\$ 70,40
224	Manoel Cômputo Silva Siqueira	300784-8-9	R\$ 70,40
225	Daniel Bezerra Lira	300784-9-7	R\$ 70,40
226	Fabiana do Nascimento Pereira	300785-0-0	R\$ 70,40
227	Emília Aymê da Cruz	300785-1-9	R\$ 70,40
228	Karina Mourão Melo	300785-2-7	R\$ 70,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
229	Victor Sampaio de Freitas Pires	300785-3-5	R\$ 70,40
230	Layla Virgínia de Almeida Vasconcelos	300785-4-3	R\$ 70,40
231	Mariana Baracho Silva	300785-5-1	R\$ 70,40
232	Yuri Alves Barros dos Santos	300785-6-X	R\$ 70,40
233	Cíntia Maria Silva de Carvalho	300785-7-8	R\$ 70,40
234	Pedro Hiago Santos Marques	300785-8-6	R\$ 70,40
235	Renata Lourenço da Silva	300785-9-4	R\$ 70,40
236	Gabriel Lima Magalhães	300786-4-0	R\$ 70,40
TOTAL			16.163,20

PORTARIA Nº 3117/ 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 65/2017, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **HEITOR ESTRELA GADELHA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.229-1-7, para, a partir do dia 15 de janeiro de 2017, atuar na 8ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final da Região do Cariri, com atuação na Petição Inicial e Vapt Vupt da Comarca de Juazeiro do Norte -CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 3118/ 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 65/2017, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL MAIA TEIXEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.341-1-2, para atuar, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, na 1ª Defensoria da Comarca de Aquiraz-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 3119/ 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 65/2017, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALTER DE ARAÚJO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.288-1-8, para atuar, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, na 2ª Defensoria da Comarca de Aquiraz-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 3120/ 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 65/2017, de 27 de novembro de 2017 ;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALINE MARINHO RODRIGUES DUARTE**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.291-1-3, para atuar, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, na Defensoria do Juizado da Violência Contra a Mulher de Juazeiro do Norte, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº3121 / 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 65/2017, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.349-1-0, para atuar, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, na 1ª Defensoria da Comarca de Barbalha-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 3122 / 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o **Edital de Designação nº. 65/2017**, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, para atuar, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, na 2ª Defensoria da Comarca de Pacatuba-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 3124 / 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o **Edital de Designação nº. 65/2017**, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.326-1-6, para atuar, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, na 1ª Defensoria da Comarca de Pacatuba-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 3125/ 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o **Edital de Designação nº. 65/2017**, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.583-1-3, para atuar, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, na 1ª Defensoria da Comarca de Baturité-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 3126/ 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 65/2017, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.579-1-0, para atuar, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, nas 1ª e 3ª Defensorias da Comarca de Morada Nova-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº3127 / 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 65/2017, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AIRTON JORGE SÁ FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.359-1-7, para atuar, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, na 2ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 3128/ 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 65/2017, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL PIAIA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.601-1-3, para atuar, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, na 8ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária, 9ª Macrorregião Serra da Ibiapaba, com atuação na Comarca de Ubajara-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. Fica o Defensor Público designado para atuar na 3ª Defensoria de Tianguá 01(uma) vez por semana, conforme cronograma estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 3129 / 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 65/2017, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula 300.600-1-6, para a partir de 15 de janeiro de 2018, atuar na 2ª Defensoria da Comarca de Morada Nova -CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 3130/ 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, II, "d" e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 65/2017, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANTÔNIO LOPES FILHO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.786-5-9, titular da 1ª Defensoria Auxiliar de Entrância Inicial -14ª Macrorregião Sertão dos Inhamuns, para atuar a partir do dia 15 de janeiro de 2018, nas 1ª e 3ª Defensoria de Tauá, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica o Defensor Público designado para atuar na 1ª Defensoria de Parambu 01(uma) vez por semana, conforme cronograma estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o Edital nº 21/2017 onde disponibiliza 02 (duas) vagas para participar das atividades do "Projeto Defensoria Sem Fronteiras", entre os dias 24 de janeiro à 07 fevereiro de 2018, no Estado de Rondônia, resolve **TORNAR PÚBLICO** o resultado final:

Aline Lima de Paula Miranda	301.049.1-9	Entrância Final
Luiza Nívea Dias Pessoa	301.102-1-8	Entrância Final

Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

SÚMULA DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 27/10/17

Às 14:30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 01 de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 13ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. Processo nº 5383154/2017; 2. Processo nº 17172702-9; 3. Processo nº 16008493-8 apenso aos 16013339-4/ 5416010-2017/ 5200203-2017/ 5220751-2017; 4. Processo nº 8404055/2017.** Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Presidente do CONSUP, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Lumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsí Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho e Representando a Associação dos Defensores Públicos, a Exma. Sra. Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes. Ausência justificada da Exma. Sra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita, por está em gozo de férias. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da ata da 12ª sessão ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2017. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Presidente indagou aos Conselheiros se haviam informes e outras questões, sendo facultado a palavra aos mesmos e não houve respostas e nem informes. Após, a Presidente da ADPEC propôs voto de elogio ao Exmo. Sr. Corregedor Geral da Defensoria Pública Luís Fernando de Castro da Paz, pelos trabalhos realizados a frente da Corregedoria Geral no biênio 2015/2017, no que foi aprovado por unanimidade. Empós, a Presidente iniciou a ordem do dia. **Em pauta o processo nº 5383154/2017**, que apresenta proposta de resolução do artigo 1º, §4º, da Resolução nº 118/2015, que tem como parte interessada o Defensor Público Dr. Muniz Augusto Freire Araújo Evaristo e outros, conforme pedido de sobrestamento na sessão anterior pela Ouvidora Geral, Exma. Sra. Merilane Pires Coelho apresentou manifestação no sentido de: " 1) Alteração do Artigo 1º, parágrafo 4º e acréscimo dos parágrafos 5º e 6º à Resolução 118/2015 com a seguinte redação: Art. 1º. A designação de Defensor Público do Estado do Ceará para a realização de atividade de natureza extraordinária, será anotada para compensação a requerimento do interessado, observado o limite máximo de 20 (vinte) anotações a cada período de um ano. § 4º. O Defensor Público poderá usufruir até 5 (cinco) dias de compensação por mês e até 20 (vinte) dias por ano, devendo usufruir todas as compensações às quais porventura faça jus, até o final do ano subsequente aquele no qual foram efetivadas as respectivas anotações. § 5º Nos casos de substituição em face de compensação extraordinária de 5 dias contínuos, o(a) Defensor(a) que usufruir da compensação permanecerá responsável pelo cumprimento das intimações eletrônicas naquele período; § 6º O(A) Defensor Público(a) que tiver direito ao usufruto de até 5 (cinco) dias de compensação por mês deverá apresentar declaração de que está em dias com as atividades do seu órgão de atuação, a ser encaminhada à Corregedoria Geral, à Coordenadoria dos(as) Defensores(as) da Capital ou Coordenadoria dos(as) Defensores(as) do Interior. 2) A alteração do Art. 11 da Resolução nº 91/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 11 Os órgãos de execução da Defensoria Pública substituir-se-ão pelo posterior, de acordo com o Anexo V, de forma automática e independente de qualquer portaria ou designação, seja nos casos de FOLGA, impedimento, férias, afastamento, licenças, ou vacâncias, ressaltando-se que o anterior do primeiro é o último e o posterior do último é o primeiro." Após, a Presidente do CONSUP facultou a palavra aos Defensores Públicos Muniz Augusto Freire Araújo Evaristo e Patrícia de Sá Leitão. Foi aprovada por maioria a Resolução nº 154/2017 do CONSUP. O Conselheiro Leonardo Moura registrou o seu voto contrário à proposta. **Em pauta o processo nº 17172702-9**, que encaminha proposta de resolução que dispõe sobre a fixação dos critérios de pontuação dos relatórios de atividades dos Defensores Públicos do Estado do Ceará, que tem como parte interessada a Corregedoria Geral da DPGE, sendo o Conselheiro Relator Gustavo Gonçalves de Barros. O Conselheiro Luís Fernando de Castro da Paz propôs a retirada de pauta, tendo em vista a importância da matéria e a pertinência com a Corregedoria Geral associado ao término do seu mandato no dia 14 de dezembro de 2017 e pediu para que os autos fossem encaminhados ao novo Corregedor Geral para proceder sua análise acerca da matéria, no que foi deferido por unanimidade. A Presidente informou que será realizada uma plenária no mês de fevereiro de 2018, para análise da matéria. **Em pauta o processo nº 16008493-8 apenso aos 16013339-4, 5416010-2017, 5200203-2017 e 5220751-2017**, que apresenta uma proposta de resolução que cria a Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública Geral do Estado – CPDP, postulado pelo Defensor Público Dr. Alfredo Jorge Homsí Neto, sendo o Conselheiro Vista o Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto, que apresentou seu voto no sentido de: "Inicialmente assiste razão ao Eminentíssimo Relator quanto a incompatibilidade de atuação na Comissão de Prerrogativas, por quem atualmente desempenha suas funções fora do Estado do Ceará e mediante percepção de gratificação decorrente de cargo de confiança da Defensora Geral, logo, na verdade, existem apenas 3 (três) candidatas aptas ao desempenho da função de Membro do CPDP, descartando, de logo, a possibilidade do suprimento da vaga destinada a representante da Entrância Inicial por eventual classificável do 2º Grau. Entendo, pois, em consonância com o voto do Relator, que o melhor caminho para o suprimento da lacuna verificada, seja a reabertura do processo inscrição, mas não sem antes proceder à modificação da Resolução nº 151/2017, de forma que, em se repetindo a lacuna objeto da presente consulta, nenhuma dúvida paira sobre a correta solução a ser aplicada ao caso. O novo edital de abertura do processo de inscrição para a composição da Comissão de Prerrogativas já deve trazer em seu texto as modificações ora sugeridas, caso aprovadas, para necessárias ciência dos eventuais inscritos." Foi aprovada por unanimidade a Resolução nº 155/2017 do CONSUP. Em relação ao aproveitamento das inscrições já existentes e a necessidade de reabertura de novo edital, foi aprovado por maioria a reabertura de inscrições do Edital, desde já se reaproveitando as inscrições já realizadas: Mônica Maria de Paula Barroso (2º Grau), Maria Liduina Freitas da Silva (2º Grau), Rosângela Bobo de Carvalho Noronha (Entrância Final) e Ana Thallita de Siqueira Nóbrega (Entrância Intermediária). **Em pauta o processo nº 8404055/2017**, que solicita registro de Nota Abonadora para os Defensores Públicos Ana Cristina Teixeira Barreto, Regina Mara Sá Palácio Câmara e Vicente Alfeu Teixeira Mendes, que tem como parte interessada a Corregedoria Geral da Defensoria Pública, sendo o Conselheiro relator o Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto, que apresentou seu voto no sentido de deferimento do pleito, no que foi acompanhado por unanimidade. Após a ordem do dia. A Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Túlio Lumatti Ferreira que apresentou a seguinte manifestação " Em relação ao documento despacho do processo nº 8273317/2017, deu ciência aos conselheiros, a Ouvidora Geral, aos membros da associação e aos demais presentes, que cobriu em postagem em mídia social, o despacho da presidente e usando o poder consultivo de membro do conselho e se os seus pares entendem pela vedação do referido documento na íntegra. Pela Presidente foi informado que tudo está registrado no processo administrativo e que esta sessão passou pela fase dos informes e requerimentos, mas aproveita a oportunidade para informar que não entrará

em discussões em relação a mídias sociais, haja vista que todos os atos desse conselho, bem como suas atas estão disponíveis para qualquer defensor público que solicitar a esse conselho, bem como as atas estão devidamente publicadas no diário da justiça estando público e disponíveis também para qualquer defensor que assim solicitar e que solicita que haja vista a realização de sessão solene de posse para recondução da Defensora Pública Geral já se encontrar em atraso, e acrescenta sobre a realização ter que ser realizado hoje se encerra e essa presidente estará a cidade de Brasília para a premiação do INNOVARE. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 16h30m. Fortaleza, 01 de dezembro de 2017.